

PROJETO DE LEI Nº ____/2025,

DE 7 DE MAIO DE 2025

“Revoga Lei Municipal n. 525/2005 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre revogação da Lei Municipal n. 525, de 21 de outubro de 2005, no âmbito do Municípios de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal n. 525, de 21 de outubro de 2005, que designa à Prefeitura Municipal a institucionalizar os procedimentos legais para a escolha do Hino e do Brasão do Município de São Miguel do Passa Quatro e dá outras providências.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal que proceda com a contratação de profissional para a elaboração da composição musical (letra e melodia) do Hino do Município de São Miguel do Passa Quatro/GO, a qual deverá observar os valores culturais e históricos do Município.

Parágrafo único. Após a finalização e entrega da composição musical de que trata este artigo, a letra e a melodia selecionada serão submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal para a sua aprovação, mediante lei específica, como Hino Oficial do Município de São Miguel do Passa Quatro/GO, quando então passará a ter relevância jurídica significativa, como elemento de identidade e de símbolo municipal, passando-se a integrar o patrimônio cultural e simbólico do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 7 de maio de 2025.



GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº ____/2025

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,*

O presente Projeto de Lei visa revogar a Lei Municipal n. 525, de 21 de outubro de 2005, que designa à Prefeitura Municipal a institucionalizar os procedimentos legais para a escolha do Hino e do Brasão do Município de São Miguel do Passa Quatro e dá outras providências.

Como sabido, nosso “Brasão de Armas” foi escolhido no ano de 2016, quando um de nossos munícipes apresentou uma versão que realmente refletia nossa história e cultura, tornando-se um símbolo oficial do Município mediante a aprovação da Lei Municipal n. 773, de 17 de junho de 2016.

Contudo, apesar dos esforços da Municipalidade até o momento não se conseguiu uma produção do Hino Municipal que viesse a refletir, verdadeiramente, a nossa história e cultura, através de arranjo musical (letra e melodia).

Assim, a iniciativa de revogar a Lei Municipal n. 525/2005 decorre da necessidade de atualização e aprimoramento dos mecanismos legais relativos à definição desse futuro símbolo oficial do município, o seu Hino Oficial. Esse diploma legal vigente (Lei n. 525/2005), além de não ter alcançado plenamente seus objetivos iniciais, mostrou-se desatualizado diante das exigências contemporâneas quanto à transparência no uso de artifícios tecnológicos para a produção de músicas (aplicativos, Inteligências Artificiais e outros), que se revelou como um fator que não trouxe à valorização de nossa cultura e história, afastando então à participação de profissionais qualificados para tanto.

Com a proposta ora submetida, pretende-se autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar profissional especializado para a elaboração da composição musical do Hino Municipal, garantindo que a letra e a melodia representem, de forma autêntica, os valores culturais e históricos que caracterizam nosso Município de São Miguel do Passa Quatro/GO, trazendo, assim, maior qualidade artística, técnica e simbólica ao nosso futuro Hino Municipal, resgatando parte importante da identidade cultural e histórica.

Além disso, a matéria determina que, depois de elaborada, a composição será submetida à apreciação deste Poder Legislativo, para sua aprovação ou não, mediante lei específica, como símbolo oficial, respeitando-se o princípio democrático, conferindo à essa Câmara Municipal o papel de analisar e referendar o material que irá compor o patrimônio cultural e simbólico do município.



Cabe salientar que a atualização da legislação é salutar, promovendo sinergia entre o Executivo e o Legislativo e protegendo as tradições, elementos históricos e bens culturais que formam a identidade do nosso povo.

Por fim, renovando meus votos da mais alta estima e consideração, SUBMETO a presente proposta à apreciação e deliberação dos membros dessa Augusta Casa Legislativa, na certeza de contar com o apoio necessário à sua aprovação, para que possamos juntos fortalecer os símbolos e a cultura de nosso Município.

Atenciosamente,



GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO

Ofício nº. _____/2025.

São Miguel do Passa Quatro/GO, 7 de maio de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Ver. GUILHERME CALIXTO DE CARVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Passa Quatro/GO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, com as devidas justificativas, o incluso Projeto de Lei que visa revogar a Lei Municipal n. 525, de 21 de outubro de 2005.

Na oportunidade, renovo meus votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO